



O PÚBLICO E O PRIVADO NA LEI 11445/07.

**Arranjo institucional, cobertura,
déficit e dados do setor de
Saneamento.**

**Audiência Pública em
03/09/2019, Comissão Especial da
Câmara dos Deputados**



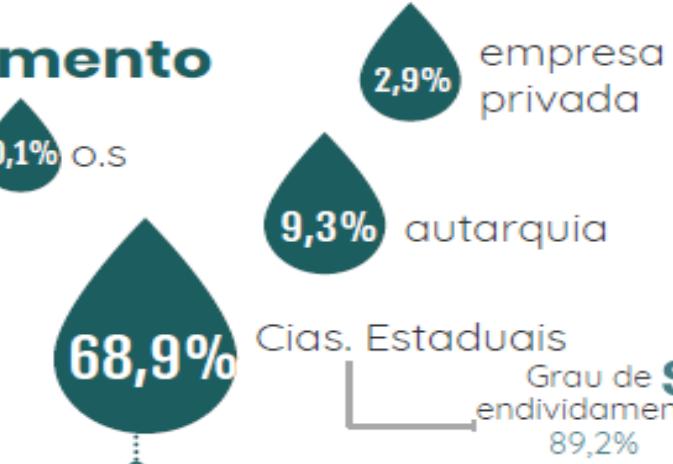
Situação do saneamento no Brasil

Sob a égide da
11.445/2007



Saneamento no Brasil

Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento



População *

atendida

2010 2017

147,6 167,7

sem atendimento

2010 2017

43,50 40,79

atendida

2010 2017

82,7 105,2

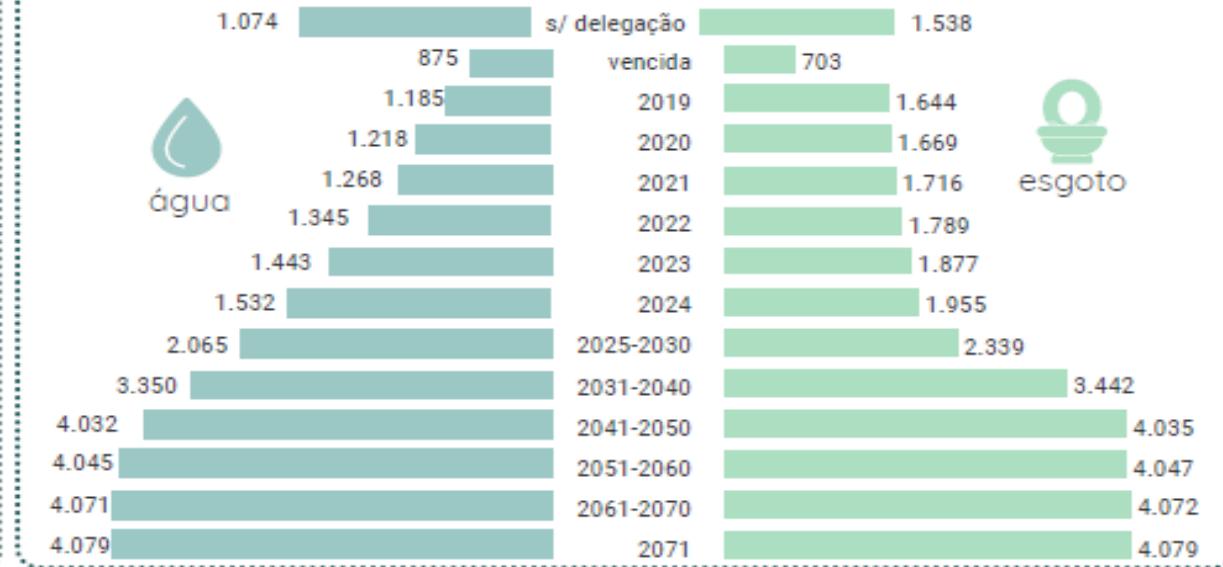
sem atendimento

2010 2017

108,4 103,2

milhões de pessoas *

Vigência dos contratos



Situação da prestação de serviço

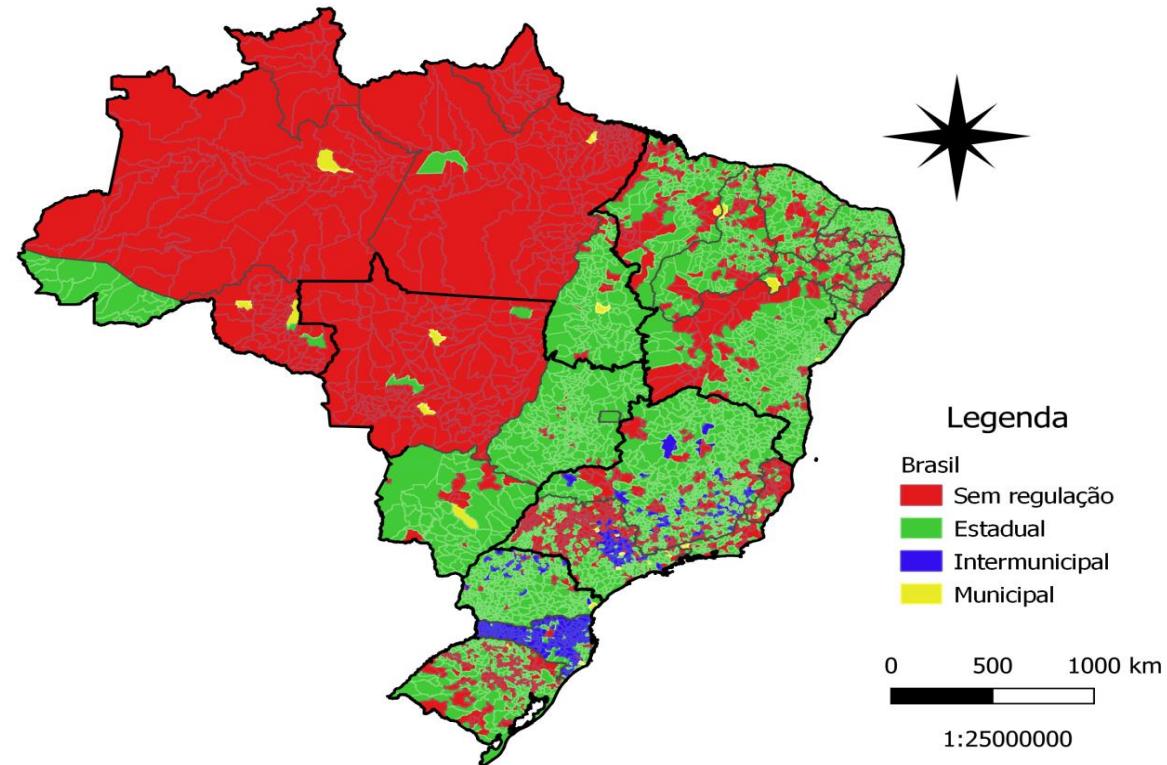


Diagnóstico da Regulação

Tipologia de Regulação em Água e Esgoto	% municípios do Brasil
Total de municípios com regulação	69,0%
Municípios com regulação Estadual (incluindo DF)	61,6%
Municípios com regulação intermunicipal ou consorciada	6,9%
Municípios com regulação municipal	0,5%
Total de municípios sem regulação	31,0%

Tipologia de Regulação	Quantidade de Agências Reguladoras
Agências reguladoras de abrangência estadual (incluindo distrital)	24
Agência reguladoras consorciadas	9
Agências reguladoras de abrangência municipal	30
Total	63

Entidades reguladoras do Brasil, 2018



Fonte: Figura 2 do Caderno Temático 6 Regulação do PLANSAB, disponível em:
http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNSA/Arquivos_PDF/plansab/6-CadernotematicoRegulacao.pdf

Atualmente com a proliferação das agências reguladoras, muitas vezes, um mesmo prestador de serviços é obrigado a atender recomendações distintas para a mesma prestação de serviços.

Abastecimento de água

População urbana atendida por rede de abastecimento de água 💧



cerca de
160 milhões



93,0%



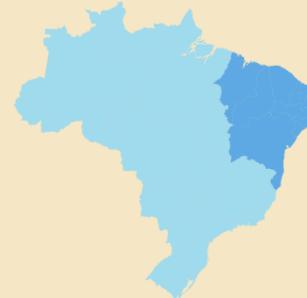
98,4%



98,1%



95,9%



88,8%



70,0%

Fonte: SNIS, 2017.

Esgotamento sanitário

População urbana atendida por rede coletora de esgoto



cerca de
103,5 milhões



60,2%



83,2%



59,5%



50,6%



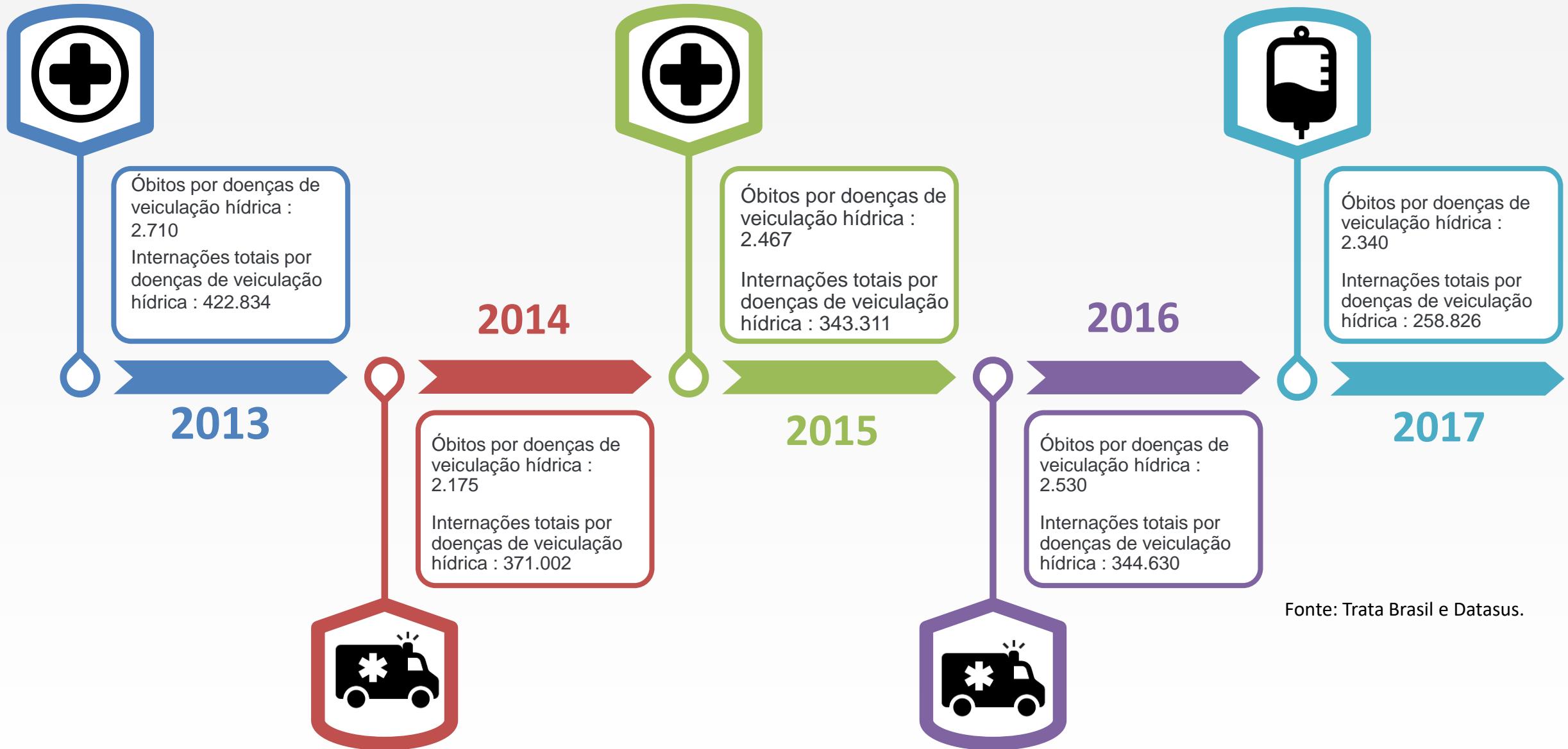
34,8%



13,0%

Fonte: SNIS, 2017

Saneamento e saúde





Fragilidades da Lei 11.445/2007



Titularidade quando
há interesse comum



Planos com elevada
exigência técnica



Ausência de Supervisão
Regulatória



Ausência de coordenação
da política nacional



Fundos para
universalização



Tímida previsão da
participação privada

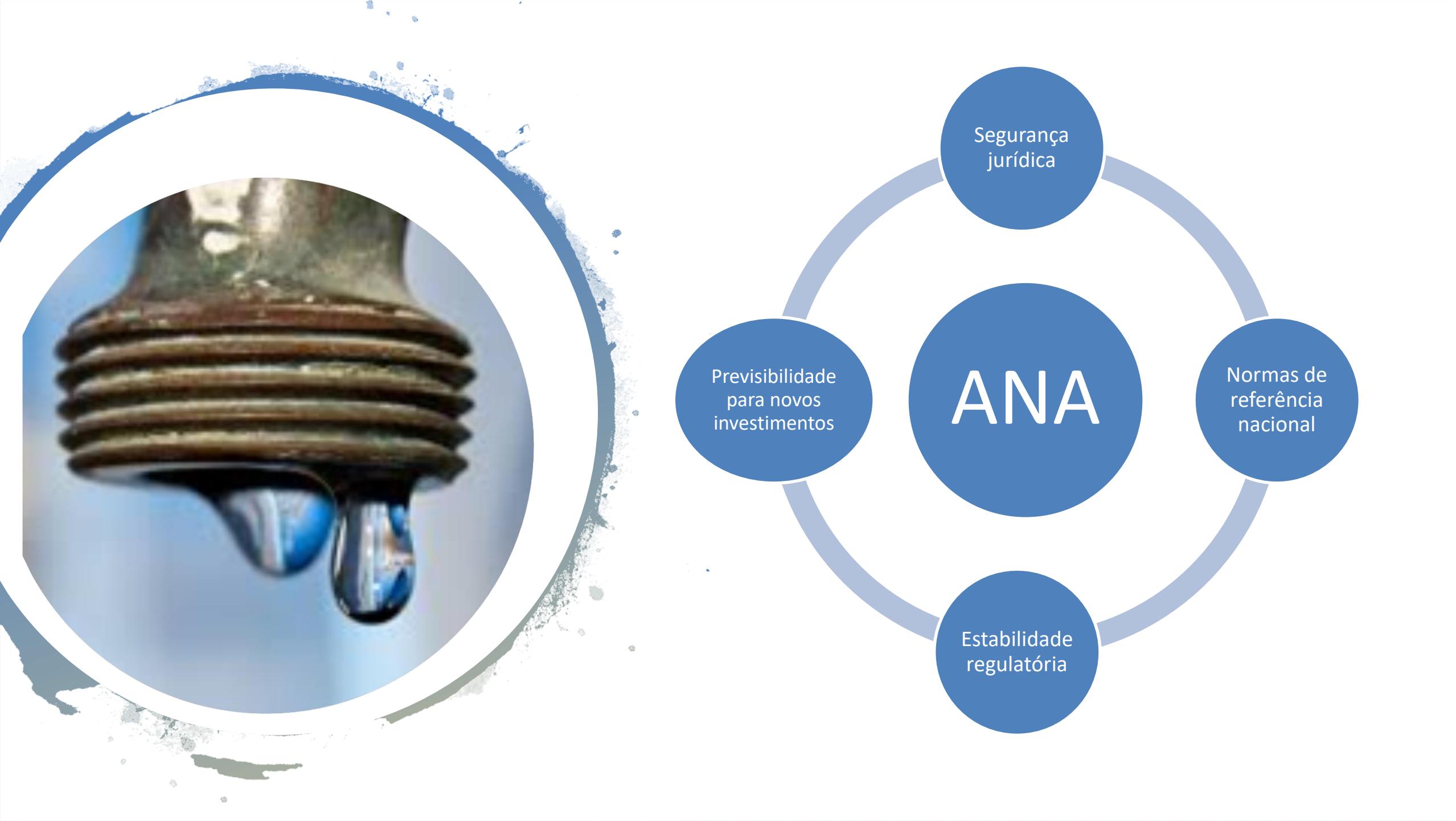
As mudanças no marco regulatório atuam nas fragilidades da Lei 11.445/2007



Avanços na regulação

Atualização do marco
regulatório





Normas de Referência Nacionais

- Padrão de qualidade e eficiência na prestação dos serviços;
- Regulação Tarifária;
- Padronização dos instrumentos do contrato;
- Redução progressiva e controle de perdas de água;
- Metodologia de cálculo de indenizações devidas em razão dos investimentos realizados e ainda não amortizados;
- Governança das entidades reguladoras;
- Reúso dos efluentes sanitários tratados



Avanços na Governança

Atualização do marco
regulatório



CISB
(Comitê Interministerial
de Saneamento
Básico)

Coordenação e
focalização dos
investimentos

Uniformização e
articulação dos órgãos

Mais governança no
setor

Prevê planos municipais simplificados para os municípios com até 20 mil habitantes;

Contempla os planos regionais de saneamento, dando sustentação aos blocos regionais



Implementa

Sistema Nacional
de Informação em
saneamento básico
(SINISA)

Sistema Nacional
de Informações sobre
a Gestão dos Recursos
Hídricos (SINIR);

Sistema Nacional de
Gerenciamento de
Recursos Hídricos



Avanços na prestação de serviços

Atualização do marco
regulatório



Blocos regionais sustentáveis



Os Estados terão três anos para estruturar os blocos

Sustentabilidade econômica- financeira

Integra municípios pobres e ricos, permitindo que o serviço seja prestado a todos.

Ganhos com a economia de escala

Maximiza os investimentos públicos

Transparência ao subsídio cruzado

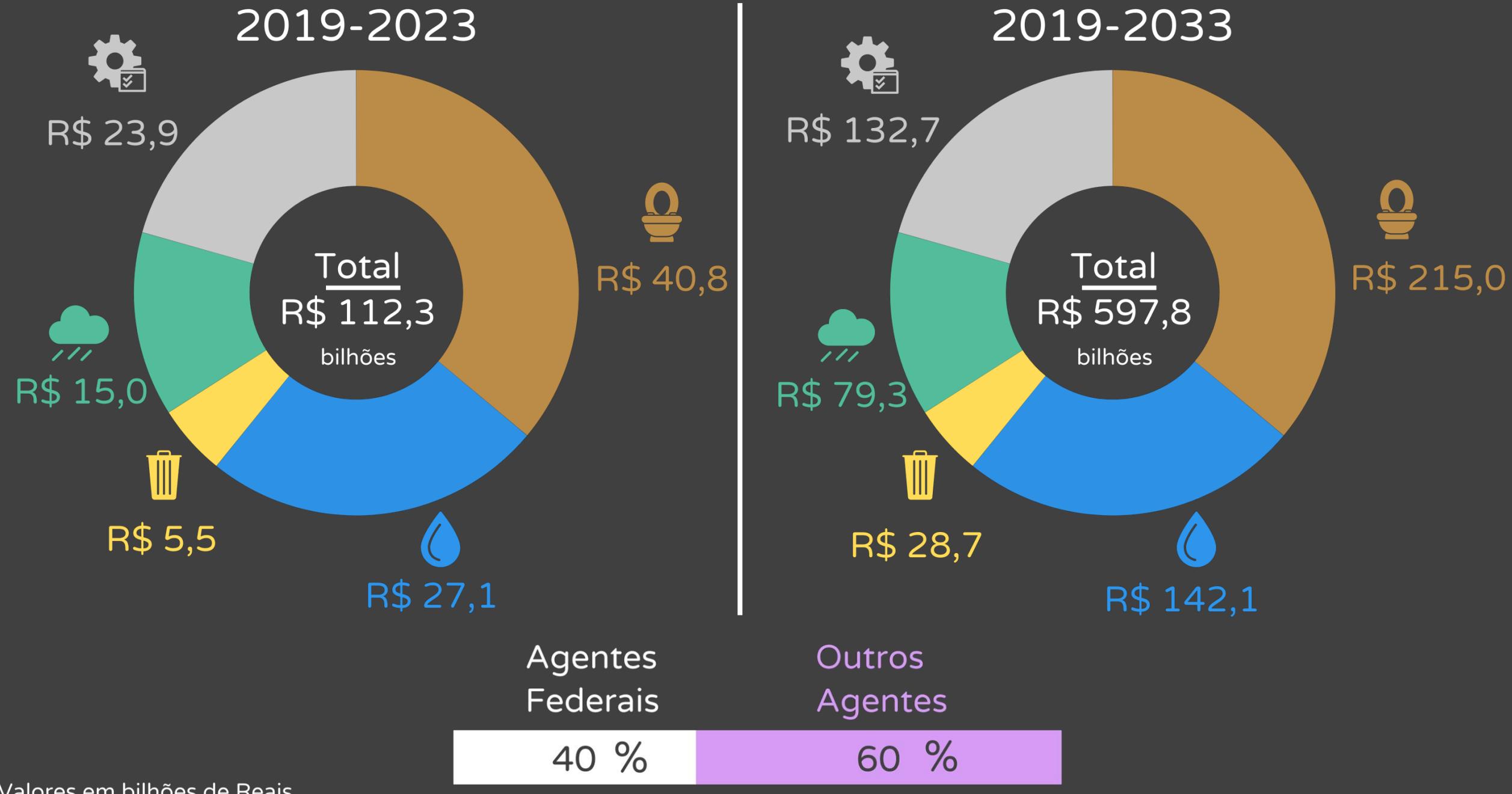
- ✓ Uniformização da Regulação;
- ✓ Criação do Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
- ✓ Criação de Blocos regionais com sustentabilidade econômica-financeira;
- ✓ Definição de cláusulas essenciais dos contratos; vinculados à prestação de serviços de saneamento;
- ✓ Estímulo à expansão dos investimentos, ao favorecer o ambiente competitivo e os negócios no setor;
- ✓ Autorização para a União participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados;
- ✓ Institui o licenciamento ambiental simplificado e prioritários para as obras de saneamento; e,
- ✓ Ampliação dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos dos RSU.



Resumo Propostas do novo marco legal



Necessidades de Investimentos PLANSAB



✓ O caminho para universalização dos Serviços de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário em 2033 aponta que:

- serão necessários investimentos de **R\$ 357,1 bilhões** para alcançar as metas do PLANSAB;
- Cerca de **R\$ 23,8 bi/ano.**



✓ Nos últimos 15 anos foram investidos de acordo com a origem de recursos nos Serviços de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário :

A grayscale photograph of a wastewater treatment plant with several large concrete structures and pipes in the background.

Origem de recursos	Valor Investido 2003-2017 (R\$)
Recursos onerosos	54.564.904.406,50
Recursos não onerosos	62.584.840.931,10
Outras fontes (1)	67.508.921.446,40
Total	184.658.666.784,00

(1) As outras fontes incluem investimentos com recursos próprios, com recursos de Estados e municípios e oriundos de fontes internacionais.
Fonte: Tab 4.22, folha 79 do Plansab. Nota: Valores atualizados pelo IGP-DI da FGV para dezembro de 2017.

Foram Investidos R\$ 12,3 bi/ano em média nos últimos 15 anos no setor de saneamento.

Cenário 1 – R\$ 23,8 Bi/ano.

Cenário 2 – R\$ 12,3 Bi/ano.

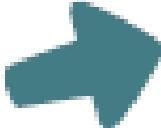
Metas do Plansab



2023	2033
96,1%	99,0%



2023	2033
80,5%	92,0%

Se continuarmos
nesse ritmo,
alcançaremos
esse
cenário. 

2023	2033
85,5%	88,9%

2023	2033
57,6%	66,4%

Obrigado!

Mais informações:
sanearbrasil@cidades.gov.br

